



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 009/2023-SMAD

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a servidor **WAGNER ARAÚJO DE ASSIS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do Processo do **PROSSESO ADMINISTRATIVO Nº001-2023**

Contrato nº. SMAD 001/2023

Ref. Processo :INEXIGIBILIDADE Nº001-2023.

Objeto Contratual: Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada e multidisciplinar na área tributária, ambiental e urbanista.

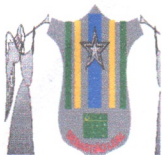
O Sr **José Jeconias Soares de Araújo** , Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8666/93 , e a celebração de Contrato entre a **Secretario Municipal de Administração**, como CONTRATANTE e a empresa **HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA(HOCA CONSULTORIA TRIBUTARIA & AMBIANTEAL**, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **WAGNER ARAÚJO DE ASSIS**, inscrita no CPF nº**869.425.573-15**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal – PI, 03 Janeiro 2023

José Jeconias Soares de Araújo
Secretário Municipal de Administração